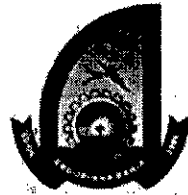




DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

Edição eletrônica disponível no site www.pmanorinha.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
ANDORINHA
GOVERNANDO PARA O POVO

TERMÔ DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

À vista dos elementos contidos no processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 075/2025, advindo do Processo Administrativo n.º 389/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a apresentação do artista Dory Casa Nova, no tradicional festejo junino de São João deste Município, que será realizado na Vila Peixe, no dia 21/06/2025, com duração de 1h30min, a partir das 23 horas.

Empresa Contratada: Adailton Araújo Santos, inscrita no CNPJ nº 29.223.051/0001-64, situada na Rua Coronel José Ramiro, Zona Norte, casa, Ribeira do Pombal-BA – CEP: 48.400-000.

Prazo de Vigência: Vigência será de 90 dias.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Andorinha-Bahia, 28 de maio de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

www.andorinha.ba.gov.br

Rua Antônio Galdino, S/N – Centro | Tel: 74 35291041 | Gestor(a): Adilberto Evangelista de Souza